

Certifico que a Lei Nº 101
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls 237
08 de março de 1.994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 101

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Via Pública inexistente no mapa feito em Presidente Olegário, que agora aparecerá no novo mapa da cidade de Lagoa Grande, situada entre as ruas Altino Guimarães e Frei Henrique de Coimbra passa a denominar Rua ADÉLIO CANOA.

Art. 2º - A respectiva denominação se deve pelo fato do Sr. ADÉLIO CANOA ter prestado relevantes serviços ao Município de Lagoa Grande, tendo uma Boa Conduta com o povo Lagoa-Grandense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 07 de março de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal